

LEI N.º 4.703/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PROT. 2278
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.732.24 Pag. 153
Data 22/03/24

Hora _____

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com as Associações de Estudantes que frequentam Cursos em outros municípios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Associações de Estudantes legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujos alunos frequentem cursos de formação em outros municípios da região centro.

Art. 2.º Ficando estabelecidos os seguintes valores para cada associação, conforme descritos abaixo:

- 1- Associação de Acadêmicos de Cacequi da Universidade da Região Integrada das Missões – URI - Valor R\$.7.000,00 mensal;
- 2- Associação de Sistema Educacional Galileu de Cacequi/Rs – AASEG – Valor R\$.3.000,00 mensal;
- 3- Associação Cacequiense dos Estudantes Técnicos, Tecnólogos e de Nível Superior do Instituto Federal Farroupilha de São Vicente do Sul – IFF – Valor R\$.10.000,00 mensal

Art. 3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO.  Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO. 
Dados: 2024.03.22 14:45:09 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO